



LEILÃO PRESENCIAL E ON LINE N.º 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023

O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, com sede a Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande/PE, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia **22 de setembro de 2023, às 10:00 horas**, o Leilão nº 001/2023 e será realizado presencial e on-line simultaneamente, através do site da ccjleiloes.com.br, destinado à alienação de Bens Móveis Inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações ao Leiloeiro Oficial Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, Inscrição na JUCEPE Sob nº 13/22, telefones: (82) 99976 7401, e ainda na sede da Prefeitura, no endereço acima, ou através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

1 – DO OBJETO

1.1 – É objeto da presente licitação a **alienação de bens móveis do Município de Chã Grande/PE no estado em que se encontram**, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 140/2023 em 01 de junho de 2023 conforme o ANEXO I e respectivos laudos de avaliação.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1 – A alienação realizar-se-á na modalidade presencial e on-line no site: ccjleiloes.com.br, no dia **22 de setembro de 2023, às 10:00 horas**.

2.2 – Local do Leilão: Garagem Municipal – Rua Tiago Barbosa, S/Nº - Augusto David – Chã Grande – PE.

3 – EXAME DOS BENS

3.1 – As máquinas, veículos automotores e equipamentos diversos, objetos do leilão encontram-se na garagem da Prefeitura Municipal no endereço já mencionado, e poderão ser examinados entre os dias 18/09/2023 a 21/09/2023, das 08:00 às 12:00, no local descrito.


Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO

4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1 – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DREI nº 72 de 19/12/2019.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

5.2 – Para participação como **pessoa jurídica**:

5.2.1 - Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

5.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

5.2.3 - Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

5.2.4 - Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Cível de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.5 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.2.7 - Documentos dos responsáveis pela empresa;

5.3 – Para participação como **pessoa física**:

5.3.1 - RG;

5.3.2 - CPF;

5.3.3 - Comprovante de residência;

5.3 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Chã Grande/PE não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.



Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO

6 – DOS LANCES

6.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade presencial e ou on-line.

6.2 – Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site **ccjeiloes.com.br** na data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2.2. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.3 – Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

6.4 – A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais, e que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

6.4.1 – Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

6.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na imediata desqualificação.

6.5 – Os lances mínimos indicados no Anexo I, foram estabelecidos pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 140//23. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

7 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Todos os Pagamentos dos Lotes serão efetuados diretamente na conta da Prefeitura, Banco do Brasil, Agência 1771-X, Conta Corrente 11524-X – P.M.CHA GRANDE, CNPJ nº 11.049.806/0001-90.

7.1.1 – O arrematante além do valor do lote, deverá pagar 5 % (Cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, e taxa administrativa no mesmo percentual, no ato do Leilão. Os arrematantes online receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para a efetuação dos pagamentos devidos.

7.1.2 – O pagamento dos lotes e comissão do leiloeiro, mais taxas administrativas, serão efetuados impreterivelmente, em até 24 horas após a data do Leilão.

7.1.3 - Dados Bancários para pagamento da comissão do leiloeiro e das despesas havidas com o leilão: Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, CPF/MF: 352.054.074-68, Banco Bradesco, Agência 0389, Conta/Corrente 100926-5.



Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO

7.2 – O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvido as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

7.3 – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

7.4 – No Caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago, nem o valor pago a título de comissão do leiloeiro serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

7.5 – A comissão do leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

7.6 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá o recibo de arrematação e a autorização de retirada de mercadoria a partir do dia 28/09/2023 diretamente no local onde se encontre(m) armazenado(s), ambas emitidas pelo leiloeiro.

8 – LIBERAÇÕES E ENTREGA DOS BENS

8.1 – A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis deste Município, a partir do dia 28/09/2023, mediante o recibo de Arrematação emitido pelo Leiloeiro Oficial.

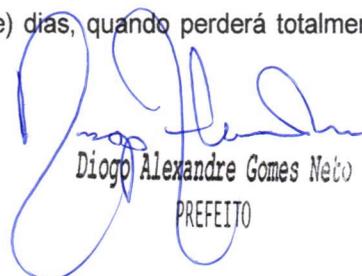
8.2 – O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

8.3 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.4 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, após a concretização da alienação.

8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até obter a posse definitiva do bem.

8.6 – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias 28/09/2022 a 12/10/2023. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.



Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO

9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, e facultada aos demais presentes.

9.2 – Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a prestação de contas e relatório final do leilão.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

- ✓ Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- ✓ Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções previstas no sub item 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

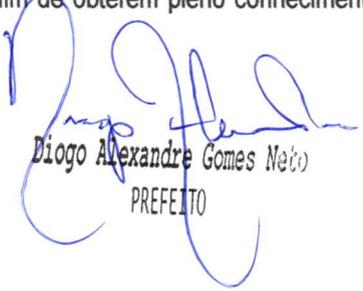
11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, devidamente matriculado na JUCEPE (Junta Comercial de Estado de Pernambuco) sob o nº 13/22.

11.2 – O Município de Chã Grande/PE se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.3 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.4 – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN/PE da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

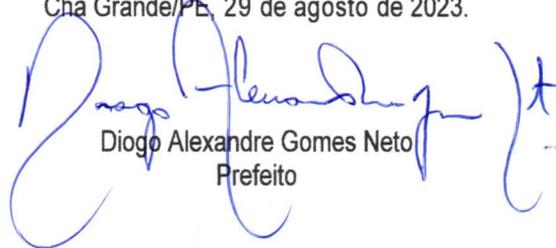


Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO

11.5 – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

11.6 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

Chã Grande/PE, 29 de agosto de 2023.



Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

Anexo I

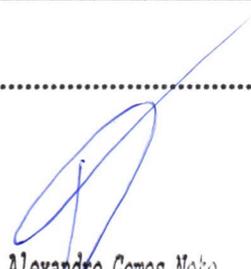
Relação do Material para Leilão

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
01	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB99, IDENTIFICAÇÃO N8AH21270, ANO 2009.	Maquina vendida no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	--	R\$ 70.000,00
02	Placa: OYN 6416 Espécie/ Tipo: CAR / CAMINHAO Marca/ Modelo: FORD/CARGO 2429 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 3 / 290 / 6693 Cor predominante: VERMELHA Chassi: 9BFYEALE4EBS62736 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2014 Categoria: OFICIAL	Veículo vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	R\$ 228,90 Débitos aproximados, por conta do arrematante.	R\$ 80.000,00
03	Placa: PGH 0985 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMOVEL Marca/ Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 66 / 1000 Cor predominante: PRATA Chassi: 9BD15844AD6818387 Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2013 Categoria: OFICIAL	Veículo vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. OBS. NÃO POSSUI CRV (Recuperável)	R\$ 611,20 Débitos aproximados, por conta do arrematante.	R\$ 6.000,00
04	FIAT/DOBLO AMBULÂNCIA (SUCATA)	(SUCATA)	--	R\$ 200,00
05	FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA (SUCATA)	(SUCATA)	--	R\$ 200,00
06	Placa: PFM 5096 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 29 / 155 / 0 Cor predominante: AMARELA Chassi: 93ZL68B01B8425197 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2011 Categoria: OFICIAL	Veículo vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	--	R\$ 9.000,00
07	Placa: OYN 6396	Veículo vendido no	R\$ 1.346,26	R\$ 70.000,00

Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO

	<p>Espécie/ Tipo: CAR / CAMINHAO</p> <p>Marca/ Modelo: FORD/CARGO 2429</p> <p>Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 3 / 290 / 6693</p> <p>Cor predominante: VERMELHA</p> <p>Chassi: 9BFYEALE1EBS67411</p> <p>Combustível: DIESEL</p> <p>Ano fabricação/ Ano modelo: 2014</p> <p>Categoria: OFICIAL</p>	<p>estado em que se encontra, conforme fotos em anexo.</p> <p>(Recuperável)</p>	<p>Débitos aproximados, por conta do arrematante.</p>	
08	CHASSI PARA CARROÇA	Equipamento vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	--	R\$ 200,00
09	CARROÇA COM 01 EIXO	Equipamento vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	--	R\$ 500,00
10	CARROÇA COM 01 EIXO (TANQUE)	Equipamento vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	--	R\$ 500,00
11	02 ROÇADEIRAS TRIB, MOD RTDI 1500, ANO 2014, SÉRIE 12014506 E 12014507.	Equipamentos vendidos no estado em que se encontram, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	--	R\$ 800,00

Valor total da avaliação inicial para leilão.....R\$ 237.400,00


Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO